CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

EMENDA nº ____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	PL 5296/2005

Autor	Nº do prontuário

1. ☞ Supressiva 2. ☞ Substitutiva 3. ☞ Modificativa 4. ☞ aditiva 5. ☞ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o § 2º do art. 42 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. O Ministério das Cidades editará os critérios para o enquadramento, hierarquização e seleção dos empreendimentos de saneamento básico a, a serem cumpridos pelos agentes financeiros nos financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ou de outros mencionados no § 1º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Ajuste de redação, visando tornar projeto de lei mais claro, objetivo e simples, separando a função política de definição de critérios – que cabe ao Ministério das Cidades, das funções executivas de crédito, próprias dos agentes financeiros. Tal medida deixa clara a competência de cada órgão em relação à política e ao financiamento, garante maior tecnicidade na execução e reduz os riscos políticos de interferências indevidas em operações de crédito, o que é bom para o setor, para os fundos e para os agentes financeiros.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF